

Imposto inflacionário e transferências inflacionárias no Brasil*

Inflationary tax and inflationary transfer in Brazil

RUBENS PENHA CYSNE**

RESUMO: O artigo fornece dados históricos de impostos inflacionários e transferências inflacionárias para bancos comerciais no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: Imposto inflacionário; sistema financeiro; inflação.

ABSTRACT: The paper provides historical data of inflationary tax and inflationary transfers to commercial banks in Brazil.

KEYWORDS: Inflationary tax; inflation; financial system.

JEL Classification: E31.

1. INTRODUÇÃO

Define-se em economia imposto inflacionário (II) como a sistemática perda de poder aquisitivo da moeda, penalizando a população e beneficiando o Banco Central, decorrente do fato da moeda render juros nominais nulos e, em consequência, estar sistematicamente desprotegida contra a inflação.

Ocorre que os depósitos à vista do público nos bancos comerciais também não rendem juros, o que torna as instituições financeiras autorizadas a emitir-los (bancos comerciais) sócias do Banco Central neste processo ilegal e camuflado de transferência de renda do setor não bancário (empresas não financeiras, pessoas físicas etc.) para o setor bancário (Banco Central e bancos comerciais) da economia. É ilegal por se tratar de um imposto arbitrário, sem que haja qualquer legislação que o tenha instituído. E camuflado porque, ao contrário do que ocorre com os outros impostos, não gera uma operação de arrecadação (por tratar-se de um ganho de capital). A autoria do processo, entretanto, cabe ao Banco Central, o único que tem

* O autor agradece a Paulo César Coimbra Lisboa e a Anaja Cysne M. Neves pelo apoio na geração de dados.

** Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro – FGV-RJ, Rio de Janeiro/RJ, Brasil.

o poder de aumentar continuamente a oferta de meios de pagamento, e não aos bancos comerciais.

Aos ganhos brutos dos bancos comerciais neste processo dá-se o nome de “transferências inflacionárias” (TI). Os ganhos líquidos são bem inferiores, visto que os preços diretos de serviços bancários no Brasil, ao já levarem em consideração os elevados juros reais negativos pagos pelos depósitos à vista menos os encaixes, são bastante reduzidos. Ao total representado pelo imposto inflacionário (que representa ganho do Banco Central) e pelas transferências inflacionárias (que representa ganho bruto dos bancos comerciais) dá-se o nome de “transferências” inflacionárias totais ($TIT = II + TI$). Este total mede a perda global da sociedade decorrente da superposição do fato de haver inflação, dos meios de pagamento não estarem protegidos contra esta inflação, e da população ser obrigada a transacionar com estes meios de pagamento (cédulas de cruzeiros reais e saldos de depósitos à vista).

As transferências inflacionárias totais representam os juros reais negativos (hoje em dia, com 30% de inflação mensal, da ordem de 96% ao ano) pagos pelos meios de pagamento (moeda corrente e depósitos à vista) ao setor não bancário da economia. Da mesma forma, o imposto inflacionário representa os juros reais negativos “pagos” pela base monetária e as transferências inflacionárias, os juros reais negativos “pagos” pela diferença entre os meios de pagamento e a base monetária (que é igual ao excesso dos depósitos à vista sobre os encaixes totais dos bancos comerciais).

É importante assinalar que as transferências arbitrárias de renda aqui aludidas independem totalmente do fato dos salários acompanharem ou não a inflação. Elas são perdas realmente sistemáticas, que só deixariam de existir se não houvesse meios de pagamento emitidos pelo sistema bancário brasileiro, se estes meios de pagamento fossem indexados, ou se não houvesse inflação. A primeira alternativa representa a abdicação de senhoriagem nacional em prol de alguma senhoriagem importada. Alguns países (o Panamá, por exemplo) já embarcaram nesta não muito recomendável experiência, misto de declaração explícita de incompetência e opção por um caro caminho de menor esforço (na medida em que a senhoriagem passa agora a ser apropriada por não residentes). A segunda alternativa representa o caminho mais rápido para a hiperinflação, visto que retira do Banco Central a capacidade de fechar as contas públicas através da captação de imposto inflacionário. Por último, a inexistência de inflação é descartada pela nossa experiência histórica, que aponta uma taxa média de elevação dos preços de 85,9% entre 1947 e 1992.

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A metodologia que utilizamos aqui para o cálculo dos juros reais negativos respectivamente, sobre a base monetária, sobre diferença entre os meios de pagamento e a base monetária e, por último, sobre os meios de pagamento pode ser obtida em Simonsen e Cysne (1989) ou em Cysne (1990).

Se $B(t)$ e $P(t)$ representam, respectivamente, a base monetária e o nível geral de

preços em função do tempo, o imposto inflacionário entre os instantes de referência 0 e 1, em moeda de poder aquisitivo do instante j, é dado por

$$\Pi = P_j \int_0^1 \frac{B(t)}{P(t)^2} \cdot \frac{dP(t)}{dt} dt \quad (1)$$

Para o cálculo das transferências inflacionárias para os bancos comerciais (TI) substitui-se B por M-B, sendo M os meios de pagamento. No caso das transferências inflacionárias totais (TIT) troca-se, na fórmula acima, B por M. Tem-se assim que TIT = TI + II.

Como exemplo, se a base monetária permanece em termos reais, obtém-se:

$$\Pi_j = P_j \frac{B_j}{P_j} \int_0^1 \frac{1}{P(t)} \frac{dP}{dt} dt = B_j \cdot \ln(I + \pi) \quad (2)$$

sendo $\pi = (P_1 - P_0) / P_0$ a taxa periódica de inflação.

A fórmula (2) costuma ser utilizada para um cálculo aproximado do imposto ou transferência inflacionária. Tomemos, a título de ilustração, o saldo médio de 93,65 trilhões de cruzeiros (antigos) existentes em março de 1993, quando a inflação foi de 27,81%. Sob as hipóteses efetuadas na dedução de (2), o imposto inflacionário obtido pelo Banco Central teria sido, em moeda de março de 1993, da ordem de 22,98 trilhões de cruzeiros. Ao câmbio da época, isso equivale a algo em tomo de 1,02 bilhões de dólares. Com um multiplicador bancário de 1,73, isto implica em transferências inflacionárias da ordem de 0,74 bilhões de dólares e em transferências inflacionárias totais em torno de 1,76 bilhões de dólares. Em termos anualizados, ter-se-ia transferências totais da ordem de grandeza de 21 bilhões de dólares.

Afora as hipóteses simplificadoras arbitrárias sobre a evolução no tempo da base monetária e do nível de preços, a fórmula (1) deve ser aproximada por somatórios e cálculos computacionais. Se i representa a taxa nominal e r a taxa real de juros, tem-se, por definição, que:

$$1 + r = (1 + i) / (1 + \pi)$$

Como a moeda paga juros nominais nulos, a taxa de juros real paga pela moeda é dada por $tt / (1 + n) = (P_{j+1} - P_j) / P_{j+1}$. O montante de juros reais incidentes sobre o estoque monetário B em moeda do instante j é dado multiplicando-se $P_j(B/P)$ pelos juros reais, obtendo-se $P_j \left(\frac{B_j}{P_j} - \frac{B_j}{P_{j+1}} \right)$.

O quadro abaixo apresenta a evolução de II, TI e TIT entre 1947 e 1992. Os dados são apresentados com percentagem do PIB em dólares constantes de 1987.

Sobre os dados da tabela a seguir devem-se observar os seguintes pontos:

- a. entre 1947 e 1979 utilizou-se para efeito de cálculo a base monetária em final do período, calculada pelo conceito antigo, que incluía os depósitos à vista do público no Banco do Brasil. De 1980 a 1992, utilizou-se o novo

Imposto inflacionário (II), transferências inflacionárias para os bancos comerciais (TI) e transferências totais (TIT = II + TI)

(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
Ano	Inflação	II/PIB	TI/PIB	TIT/PIB	II	TI	TIT
47	2,6	0,34	0,16	0,50	0,16	0,08	0,24
48	8,2	0,94	0,46	1,41	0,49	0,24	0,73
49	12,4	1,50	0,84	2,33	0,91	0,51	1,42
50	12,4	1,96	1,31	3,27	1,37	0,92	2,29
51	12,0	1,53	1,08	2,61	1,23	0,87	2,10
52	13,1	1,19	0,85	2,04	1,10	0,79	1,90
53	20,7	2,61	1,81	4,43	1,28	0,89	2,16
54	25,3	2,29	1,74	4,03	1,07	0,81	1,89
55	12,6	1,26	0,93	2,19	0,59	0,44	1,03
56	24,3	2,43	1,90	4,33	1,41	1,10	2,51
57	7,0	0,48	0,36	0,83	0,26	0,20	0,46
58	24,1	2,61	2,13	4,75	1,18	0,96	2,14
59	39,4	2,71	2,24	4,96	1,59	1,31	2,90
60	30,6	2,39	2,17	4,56	1,54	1,40	2,94
61	47,7	4,04	3,21	7,25	2,53	2,02	4,55
62	51,4	4,35	3,28	7,63	2,94	2,23	5,17
63	81,3	5,40	3,63	9,03	4,59	3,09	7,69
64	91,9	4,75	3,09	7,84	3,86	2,51	6,36
65	34,5	2,84	2,02	4,86	2,24	1,59	3,83
66	38,2	2,46	1,67	4,13	2,44	1,66	4,10
67	24,9	1,78	1,26	3,04	1,89	1,34	3,23
68	25,5	1,72	1,34	3,06	1,92	1,49	3,41
69	20,1	1,41	1,22	2,63	1,63	1,40	3,04
70	19,3	1,36	1,30	2,66	1,69	1,61	3,30
71	19,5	1,27	1,26	2,53	1,76	1,75	3,51
72	15,7	1,02	1,04	2,06	1,63	1,65	3,28
73	15,5	1,08	1,32	2,40	2,18	2,67	4,85
74	34,5	1,81	2,14	3,96	4,45	5,26	9,72
75	29,4	1,50	2,06	3,56	3,89	5,32	9,21
76	46,3	1,89	2,48	4,37	5,79	7,64	13,43
77	38,8	1,63	1,58	3,20	5,43	5,27	10,70
78	40,8	1,83	1,63	3,46	6,41	5,72	12,13
79	77,2	3,03	2,48	5,52	10,40	8,50	18,90
80	110,2	2,46	3,81	6,27	7,86	12,23	20,09
81	95,1	1,84	2,64	4,48	6,21	8,94	15,15
82	99,8	1,97	2,49	4,45	6,53	8,29	14,82
83	210,9	2,58	2,89	5,47	6,35	6,98	13,33
84	223,8	2,03	2,23	4,26	4,61	5,09	9,70
85	235,1	2,11	2,45	4,56	4,65	5,19	9,84
86	65,0	1,34	1,88	3,22	3,71	5,16	8,87
87	415,8	3,27	3,42	6,69	10,71	11,58	22,29
88	1 037,6	3,45	3,06	6,50	10,27	9,06	19,33
89	1 782,9	4,35	2,36	6,70	13,70	7,72	21,42
90	1 476,6	3,39	1,89	5,28	14,36	7,69	22,06
91	480,2	3,08	2,11	5,20	9,90	6,62	16,52
92	1 157,9	2,69	1,90	4,59	8,53	6,01	14,54
MÉDIA	85,9	2,26	1,94	4,20	4,11	3,78	7,89

Fonte Fundação Getúlio Vargas, Projeto Áries.

conceito de base monetária, em que o Banco do Brasil é tratado como um banco comercial como outro qualquer. Embora esta modificação só tenha ocorrido no primeiro trimestre de 1986, o Banco Central retroagiu a série de base monetária sob esta nova metodologia até o início de 1980. Em adição, os valores utilizados entre 1980 e 1992 refletem a média mensal dos saldos diários, e não mais (como entre 1947 e 1979) a posição dos agregados monetários ao final do mês.

- b. os valores em dólares são apresentados em dólares constantes de 1987.
- c. utilizou-se aqui a fórmula mensal $B1(P1+1-PyP1+1)$ para o imposto inflacionário relativo ao mês t . Observe-se que o índice de preços utilizado (IGP-DI) é centrado no dia 5 de cada mês. No caso dos dados como porcentagem do PIB, somam-se os valores acima para doze meses e divide-se pelo PIB a preços correntes. Para os dados em dólares de 1987, utilizou-se, mês a mês, a taxa média de câmbio Cr\$/US\$. Após o somatório, procedeu-se à passagem a dólares de 1987.

Com relação à tabela acima, cabe ressaltar os seguintes pontos:

- a. devido à modificação do conceito de base ocorrido no período, a variável mais adequada a uma análise histórica é o total das transferências inflacionárias – TIT. Neste sentido, é muito informativo observar que, a despeito das muito mais elevadas taxas de inflação ocorridas na década de 80 e ao início da década de 90, o maior valor de TIT/PIB ocorreu em 1963 e 1964, quando, respectivamente, 9,03% e 7,84% do PIB foram transferidos do setor não bancário para o setor bancário da economia, devido ao “pagamento” de juros reais sobre os meios de pagamento. Evidentemente, esta observação de um maior valor do TIT/PIB com uma inflação relativamente baixa (91,9% e 81,3% em 1964 e 1963 contra 1782,9% e 1476,6% em 1989 e 1990, respectivamente) se deve ao fato de que, àquela época (1963-64), o estoque monetário tomado em relação ao PIB era muito mais elevado. Primeiro, porque a inflação esperada era muito mais baixa. Segundo, porque várias inovações financeiras existentes hoje em dia que permitem ao público trocar M1 por outros ativos que rendem juros (e vice-versa) com um custo relativamente reduzido, não existiam àquela época.
- b. nos anos mais recentes, desde 1980, o maior valor do TIT/PIB ocorreu em 1989 (6,70% do PIB). Nesse ano, a inflação teve também o seu pico, de 1782,9%. Em dólares correntes de 1988, entretanto, o maior valor das transferências totais se deu em 1987 (22,29 bilhões de dólares), com uma inflação dezembro a dezembro de 415,8%.
- c. no período 1964-85, caracterizado pelos governos militares, à inflação média (medida pelo IGP-DI) de 60,05% contrapôs-se um imposto inflacionário como porcentagem do PIB de 2,02% e um valor da transferência inflacionária para os bancos comerciais (também tomada em relação ao PIB) de

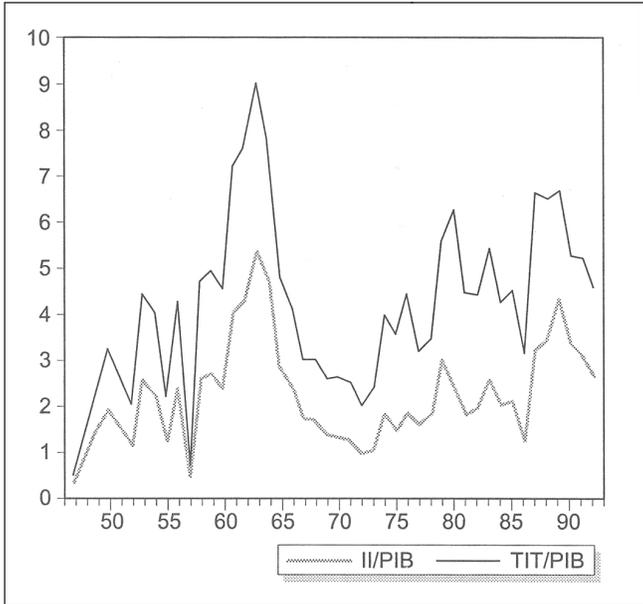
2,02%. Somando-se estes dois valores, chega-se a um número para as transferências inflacionárias totais de 4,04% do PIB, levemente inferior ao número de 4,2% registrado entre 1947 e 1992. A contribuir neste sentido, certamente se situa o período 1968-73, quando a inflação foi relativamente baixa e a variável TIT apresentou um valor médio de apenas 2,55% do PIB. Entre 1964 e 1985, os valores médios em bilhões de dólares de 1987 de II, TI e TIT foram, respectivamente, 4,26, 4,64, e 8,91.

- d. entre 1949 e 1992, as transferências inflacionárias totais apresentaram uma média de 4,20% do PIB. A grosso modo, isto significa que indivíduos e empresas têm transferido para o setor bancário da economia, em decorrência da inflação, algo que hoje em dia (com um PIB de 450 bilhões de dólares) se situa em torno de 18,6 bilhões de dólares (considerando-se o PIB de cada ano, este valor cai a 7,89 bilhões de dólares de 1987) ou que, desde 1947, a cada vinte e quatro anos, o resto do mundo, exceto o sistema bancário, tem trabalhado um ano de graça para o Banco Central (que repassa esses recursos ao governo) e para os acionistas dos bancos comerciais;
- e. no que se refere ao item (d) acima, o Banco Central ficou com algo em torno de 54% do total, o restante cabendo aos bancos comerciais;
- f. nos cinco anos do governo Sarney, o slogan “tudo pelo social” poderia ter sido perfeitamente substituído por “tudo pelo sistema bancário”. De fato, nesse período, algo em torno de 81,7 bilhões de dólares (em valores constantes de 1987) foram compulsoriamente pagos pela população ao sistema bancário, devido à obrigação institucional de se utilizar uma moeda (cruzeiro ou cruzado) que perdia valor a cada instante (no governo Sarney, a inflação média girou ao redor de 470% ao ano). Como porcentagem do PIB, as transferências inflacionárias totais situam-se em torno de 5,5%, sendo 2,9% de imposto inflacionário e o restante (2,6%) de transferências inflacionárias para os bancos comerciais;
- g. nos anos de suposta proteção aos descamisados (1990, 1991 e 1992), transferiram-se, respectivamente, 22,06, 16,52, e 14,54 bilhões de dólares destes últimos, dentre outros, para o setor bancário. Trata-se, como sempre, da queda do valor real do passivo monetário do Banco Central e dos bancos comerciais, decorrentes da inflação, e do fato de tal passivo encontrar-se em mãos do público.

Os gráficos abaixo apresentam a evolução no tempo das variáveis II, TI e TIT, respectivamente, como porcentagem do PIB e em dólares constantes de 1987.

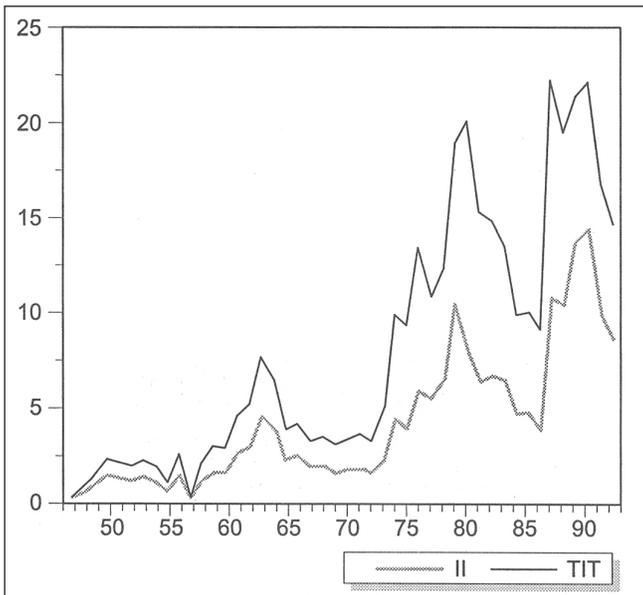
Se só houvesse um indivíduo na economia, a carga tributária líquida (impostos, pagos menos transferências e subsídios recebidos) poderia servir como parâmetro de seu sacrifício fiscal. Mas esse não é o caso. Para um pagador de imposto inflacionário, pouco importa se a perda de poder aquisitivo da moeda que ele usa vai se refletir num maior volume de subsídios para empréstimos agrícolas ou num maior rigor na taxação dos bancos. O que lhe interessa é a carga tributária bruta, e não a carga tributária líquida.

Gráfico 1: II/PIB & TIT/PIB x Tempo



Fonte Fundação Getúlio Vargas, Projeto Áries.

Gráfico 2: II & TIT x Tempo (em dólares de 1987)



Fonte Fundação Getúlio Vargas, Projeto Áries.

Sob este prisma, o imposto inflacionário representa um pesado fardo para pessoas físicas e jurídicas (não bancárias) residentes no país e, sobretudo, para os indivíduos de menor renda, cuja porcentagem do encaixe em meios de pagamento sobre o total dos ganhos é muito maior (o que implica num maior imposto inflacionário em relação à renda) do que aquela relativa aos indivíduos de maior poder aquisitivo. Este fator atua no sentido de aumentar as desigualdades na distribuição de renda.

Além de regressivo (os de menor poder aquisitivo pagam mais), o imposto inflacionário apresenta uma particularidade em relação a todos os demais: ele não gera uma operação de arrecadação, dado que, em última instância, representa um ganho de capital. Num país em que a taxação indireta é privilegiada, o imposto inflacionário apresenta uma dupla atração para quem o usa: além de indireto, é camuflado.

Repare ainda que, como já salientamos anteriormente, os números aqui expostos refletem ganhos brutos para o sistema bancário, mas não necessariamente ganhos líquidos. O Banco Central pode efetuar empréstimos subsidiados que, em parte, compensem essas transferências. Da mesma forma, os bancos comerciais podem não ser capazes de aplicar seus recursos a uma taxa de juros superior à taxa de inflação. Isso, contudo, em nada afeta a afirmativa de que o sistema bancário recebeu juros reais do sistema não bancário no montante descrito pelo quadro anterior. O ganho bruto continua o mesmo. O líquido é que varia, pois os bancos, por sua vez, também não estão isentos de receber juros reais negativos em suas aplicações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CYSNE, Rubens P. "Contabilidade com juros reais, déficit público e imposto inflacionário". *Pesquisa e Planejamento Econômico*, 20 (1), abril de 1990.
- Fundação Getúlio Vargas, *Projeto Áries* (Fonte de Dados).
- SIMONSEN, M. e CYSNE, R.A. *Macroeconomia*. São Paulo: Livro Técnico, 1ª edição, 1989. *Revista de Economia Política*, vol. 14, n 3 (55); julho-setembro/1994

Keynes e o Vício Ricardiano*

Keynes and the Ricardian Vice

MATIAS VERNENGO**

RESUMO: O artigo tenta demonstrar que o objetivo fundamental do trabalho de Keynes como economista era resolver questões importantes na teoria econômica e não, como comumente dito, influenciar as políticas públicas. Com efeito, sua visão da economia como ciência moral, que emprega introspecção e juízos de valor, o impede de cometer o vício ricardiano, de modo que a acusação schumpeteriana é infundada. O trabalho conclui que Keynes estava ciente da Indeterminação Sênior.

PALAVRAS-CHAVE: História do pensamento econômico; vício ricardiano; Keynes; indeterminação de senior.

ABSTRACT: The paper tries to demonstrate that the fundamental aim of Keynes' work as an economist was to solve important issues in economic theory and not, as commonly said, to influence public policy. Indeed, his vision of economics as a moral science, that employs introspection and judgements of value, prevents him of committing the Ricardian Vice, so that the Schumpeterian charge is groundless. The work concludes that Keynes was aware of the Senior Indetermination.

KEYWORDS: History of economic thought; Ricardian vice; Keynes; senior indeterminacy.

JEL Classification: B31; B21.

1. INTRODUÇÃO

Uma opinião amplamente aceita, apesar de muito controversa, nos estudos do pensamento econômico keynesiano é a proposição que reconhece o valor da obra de Keynes, fundamentalmente da *Teoria Geral do Emprego do Juro e do Dinheiro*, como estando relacionado a questões de política econômica, e em menor grau a questões de teoria econômica.

Esse tipo de interpretação encontra sua forma mais acabada na acusação de

* O autor agradece o apoio do prof. Antônio Maria da Silveira e os comentários de Nelson Barbosa, Fábio Freitas e Carlos Lopes.

** Do Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro/RJ, Brasil.

Schumpeter, para quem Keynes seria “o análogo de Ricardo no mais alto sentido do termo (...) no sentido em que sua obra era um exemplo expressivo do que chamamos anteriormente de vício ricardiano, isto é, o hábito de estabelecer grande cópia [*sic*] de conclusões práticas sobre base [teórica] frágil” (Schumpeter, 1954, p. 494). As críticas parecem ter procedência, em razão da participação incisiva do próprio Keynes em assuntos de política econômica ao longo de toda a sua vida profissional.

Contudo, apesar de suas frequentes incursões no campo da política econômica, não pode ser deixada de lado a afirmação do próprio Keynes de que seu principal interesse na Teoria Geral era “lidar com questões teóricas difíceis, e somente em segundo plano com as aplicações práticas dessa teoria” (1936, p.v). Duas questões devem ficar claras, quais sejam: (i) poucas recomendações de política econômica podem ser encontradas ao longo da Teoria Geral (Chick, 1989, p. 34); e (ii) as recomendações de política genericamente tidas como keynesianas se devem mais aos seguidores de Keynes do que ao próprio, pois “gestores de política econômica frequentemente usaram o adjetivo keynesiano para ganhar respeitabilidade para políticas que o próprio Keynes não endossaria” (Rahn, *apud* Wattel, 1985, p. 6).

Esses dois elementos da relação entre a teoria de Keynes e suas implicações práticas permitem eliminar a suposição de que Keynes seria um economista orientado apenas para problemas de política econômica, não sendo suficientes para refutar a acusação Schumpeteriana. Para isso seria necessário mostrar que as poucas recomendações de política econômica que podem ser atribuídas a Keynes – como a famosa proposição do capítulo 24 da Teoria Geral, em que ele advoga uma socialização dos investimentos com o fim de obter o pleno emprego – são formuladas, de forma consciente, em um nível de abstração inferior, sujeitas às especificidades do fenômeno em questão. Nesse sentido, a visão da economia como uma ciência moral “que emprega introspecção e julgamentos de valor (...) [e] lida com motivos, expectativas, [e] incertezas psicológicas” (CWJMK, v. XIV, pp. 297-300) parece ser compatível com a Indeterminação de Senior, e, portanto, permite demonstrar que Keynes não incorreu no vício ricardiano.

A Indeterminação de Senior nos diz, conforme enunciado por Silveira (1991, p. 79), que “[as] proposições da economia abstrata, não importando a generalidade ou verdade que encerrem, não autorizam conclusões normativas, mas não podem ser ignoradas. A economia aplicada positiva pressupõe as teorias abstratas da economia, assim como, em relevância variável, outras ciências sociais. Conclusões normativas – sob a forma do que não pode ser feito – são deriváveis das proposições da economia aplicada, mas são qualificáveis pelas especificidades do caso em questão”. Sendo assim, na próxima seção mostraremos como a visão de ciência implícita na obra de Keynes o “salva” do vício ricardiano.

2. ECONOMIA COMO CIÊNCIA MORAL

A noção de economia como ciência moral estava profundamente arraigada no pensamento de Cambridge. Contudo, depois de Marshall, “a Economia nunca

pode[ria] ser considerada de novo como um dos assuntos aos quais um Filósofo Moral se dedica[va] em seu caminho, uma Ciência Moral dentre várias, como Mill, Jevons e Sidgwick a interpretaram” (CWJMK, v. X, p. 22201)¹. Dessa forma, Keynes concordava com seus predecessores a respeito da distinção entre ciências morais e naturais. Não pode ser dito o mesmo sobre a confiança que seus mestres tinham na separação entre economia positiva e normativa, ou no valor concedido a generalizações empíricas² (Davis, 1991, p. 89).

Keynes é explícito em sua correspondência com Harrod a respeito da distinção entre ciências morais e naturais³, sendo as primeiras obrigadas a lidar com introspecção, juízos de valor, motivos, bem como com expectativas e incerteza absoluta, pois o passado é irrevogável e não há base probabilística para formar expectativas sobre o futuro desconhecido. Além disso, o cientista social tem que “estar constantemente em guarda contra a possibilidade de tratar o material como constante e homogêneo. Seria como se a queda da maçã dependesse dos motivos da maçã sobre se valeria a pena cair, e se o chão gostaria que a maçã caísse e sobre os cálculos malfeitos por parte da maçã sobre a distância que se encontra do centro da Terra” (CWJMK, v. XIV, p. 300).

Podemos perceber que, para Keynes, a economia deve ser vista como uma ciência moral, tanto pelas determinações implícitas no cientista (observador), que lida com juízos de valor e deve confiar em suas intuições para construir suas teorias, como pelas exigências do objeto de análise (o observado), que é complexo, isto é, não é nem homogêneo nem constante ao longo do tempo. De fato, o primeiro aspecto da moralidade nas ciências sociais parece ser compatível com a posição de Myrdal, para quem “nenhuma ciência social ou campo particular da pesquisa social pode pretender ser ‘amoral’ ou ‘apolítico’. Nenhuma ciência social poderá ser ‘neutra’ ou simplesmente ‘factual’, nem verdadeiramente ‘objetiva’ nos significados tradicionais desses termos” (1969, p. 74).

Isso ilumina, entre outras coisas, o porquê da desconfiança de Keynes com a separação entre os campos positivo e normativo do saber. O deslocamento do esforço de compreensão da realidade do conjunto de conhecimento sistemático referente ao que “deveria ser” para o “que é”, que tem suas raízes em Mandeville e

¹ É curioso notar que Marshall denominou seu livro *Principles of Economics*. Menos de vinte anos antes Jevons ainda intitulava seu livro de *The Theory of Political Economy*. O nome Economia Política cedeu lugar ao mais seco Ciência Econômica, e “[c]om a transformação da economia política em uma (...) apologética do capitalismo, chegamos ao verdadeiro paradigma da ‘ciência econômica’ contemporânea (...) uma totalização economicista que é a manifestação suprema da arrogância e do vazio a que chegou nossa ‘pobre ciência’” (Tavares, 1991, p. 69).

² Blaug (1980, p. 119) nota que “Marshall era um exemplar teórico capaz que em todo seu trabalho escrito metodológico enfatizou a coleta e construção de fatos e de forma consistente condenou o papel da teoria abstrata”. Assim, para Blaug, Marshall seria um defensor de generalizações empíricas. Por outro lado, Neville Keynes revelaria ao longo do seu clássico *The Scope and Method of Political Economy* “uma tentativa subliminar de justificar a visão abstrato-dedutiva da economia” (ibidem).

³ Harrod, por sua vez, diz não ter “certeza se concorda totalmente com sua [de Keynes] hostilidade para com a ideia da economia como uma ciência natural” (CWJMK, v. XIV, p. 297).

Adam Smith (Hirschman, 1987, p. 120), e a passagem da Economia Política para a Economia, com a obra de Marshall, caracterizam a autoafirmação dos economistas como “cientistas”. Ou seja, ao varrerem os julgamentos de valor para debaixo do tapete os economistas acreditaram na possibilidade de construir uma ciência capaz de apreender os aspectos objetivos da realidade em questão.

Keynes não propunha uma volta à busca de um saber puramente normativo, mas pretendia, isto sim, que se reconhecesse o papel dos juízos de valor. Em última análise, essa postura é equivalente a de Myrdal, para quem, em economia, a “pesquisa está sempre por necessidade lógica baseada em valorizações morais e políticas, e que o pesquisador deveria ser obrigado a explicitá-las” (Myrdal, 1969, p. 74). Fique claro que a postura de Keynes não é a do cientista aplicado desconfiado das “abstrações irrealistas” dos cientistas abstratos. Ele não critica Ricardo por “adotar um mundo remoto distante da experiência, como se fosse o mundo da experiência, e, em seguida, viver nele de forma consistente” (1936, p. 192), ao contrário, ele diz explicitamente que isso é “a suprema realização intelectual, inalcançável para os espíritos fracos”. Os seguidores de Ricardo cujo “senso comum acabava interferindo – com prejuízos para a lógica interna” (*ibidem*) eram os que Keynes desdenhava.

Sua crítica ao método ricardiano estava direcionada à necessidade de fazer as abstrações corretas. ou melhor, o que Keynes criticava era a falta de adequação da teoria ricardiana ao objeto de análise; dessa forma, a economia capitalista demandava uma análise das variações do nível de produto (como causa fundamental de sua instabilidade), e não uma análise da distribuição entre os agentes para um dado nível de produto. É nesse sentido que o “ensino [da teoria clássica] é infrutífero e desastroso se tentarmos aplicar seus fatos à prática”. Isso porque as características assumidas pela teoria clássica “não correspondem à sociedade em que nós realmente vivemos” (1936, p. 3).⁴

Disso não é lícito concluir que Keynes acredita que sua teoria deve ser diretamente aplicada à realidade. O contrário é mais provável. Keynes define a economia como “um campo da lógica, um modo de pensar”, e em que, o progresso se dá pela utilização de modelos cada vez mais sofisticados, mas onde, importante ressaltar, “é essência dos modelos [o fato] que não se inserem valores reais nas funções variáveis. No momento em que isto é feito o modelo perde sua generalidade e seu valor como instrumento de pensamento” (CWJMK, v. XIV, p. 296). Como diz Davis, “um modelo econômico possui um importante elemento de indeterminação que demanda uma capacidade de julgamento individual” (1991, p. 91, grifo nosso).

O julgamento individual deve ser considerado fundamental para interpretar os dados empíricos, uma vez que os fatos não falam por si mesmos, mas devem ser interpretados. Daí as dúvidas de Keynes em face das generalizações empíricas, tanto porque “devemos estar atentos a tratar o material como constante e homogêneo”,

⁴ Uma teoria econômica deve manter uma relação de compatibilidade com as relações sociais subjacentes à sociedade estudada, isto é, “o processo histórico constitui ‘etapas’ (...) que circunscrevem o âmbito de formulação de leis econômicas” (Possas, I 987, p. 32).

quanto porque uma ciência moral deve lidar com “introspecção e juízos de valor”. Portanto, sua visão da economia como uma ciência moral o impede de introduzir dados reais em modelos teóricos abstratos, sendo um instrumento de prevenção contra vício.

Contudo, é possível ainda encontrar passagens da obra de Keynes nas quais ele reconhece os perigos do vício ricardiano, e enuncia, implicitamente, a indeterminação. Na Teoria Geral, no capítulo 12, ele nos diz: “nossas conclusões dependem principalmente da observação do estado atual da psicologia dos mercados e dos negócios. Esta é a razão pela qual nossas digressões estão em um nível de abstração diferente do resto deste livro” (p. 149). A maior proximidade da realidade exige, portanto, menores níveis de abstração.

É em seu famoso livro de 1937, *A Teoria Geral do Emprego*, que pode ser encontrada a descrição keynesiana mais acabada da indeterminação. Para Keynes, sua teoria é “uma teoria do emprego porque explica porque, em quaisquer circunstâncias, o nível de emprego é o que é. Naturalmente eu estou interessado não apenas no diagnóstico, mas também na cura; e muitas páginas do meu livro são dedicadas à cura. Mas eu considero que minhas sugestões para a cura, que, abertamente, não foram totalmente desenvolvidas, estão num plano diferente do diagnóstico. Elas não pretendem ser definitivas; elas estão sujeitas a todo tipo de pressupostos especiais e são necessariamente relacionadas com as condições particulares do tempo” (CWJMK, v. XIV, p. 122, grifos nossos).

3. CONCLUSÃO

O corolário parece bastante claro, isto é, a Teoria Geral, ou pelo menos o corpo teórico principal resumido no capítulo 18, está no âmbito da teoria abstrata e não pressupõe conclusões normativas. O capítulo 24, no qual se concentram as proposições normativas, está no âmbito da economia aplicada, e essas proposições devem ser mediadas pelas especificidades apresentadas pelo fenômeno. Em suma, a acusação Schumpeteriana de vício, que evoca charlatanismo (Silveira, 1991, p. 85), parece infundada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BLAUG, M. *Metodologia da Economia*. São Paulo, Edusp, 1993.
- CHICK, V. “A Teoria Geral de Keynes 50 anos depois: o que resta?”. Amadeo, E. (org.) *John M. Keynes*. Rio de Janeiro, PNPE-IPEA, 1989.
- DAVIS, J. B. “Keynes’s view of economics as a moral science.” Bateman e Davis (orgs.) *Keynes’s and Philosophy*. Londres, Edward Elgar, (Se só houvesse um indivíduo na economia, a carga tributária líquida (imposto, pagos menos transferências e subsídios recebidos) poderia servir como parâmetro de 1991.
- HIRSCHMAN, A. O. *A Economia como Ciência Moral e Política*. São Paulo, Brasiliense, 1987.

- KEYNES, J. M. *The General Theory of Employment, Interest and Money*. Nova York, Harcourt Brace Jovanovich, 1964, (1936).
- KEYNES, J. M. *The Collected Writings of John Maynard Keynes*, 1973.
- MOGGRIDGE, D. (org) Vols. X. e XIV. Londres, Macmillan (referidos como CWJMK).
- MYRDAL, G. *Objectivity in Social Research*. Nova York, Pantheon Books, 1969.
- POSSAS, M. L. *A Dinâmica da Economia Capitalista*. São Paulo, Brasiliense, 1987.
- SCHUMPETER, J. A. *História da Análise Econômica*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura Econômica, 1964.
- SILVEIRA, A. M. “A Indeterminação de Senior”. *Revista de Economia Política* 11(4), 1991.
- TAVARES, M. C. “Economia e Felicidade”. *Novos Estudos Cebrap* n° 33, 1991.
- WATTEL, H. L. *The Policy Consequences of John Maynard Keynes*. Londres, Macmillan, 1986. *Revista de Economia Política*, vai. 14, n 3 (55), julho-setembro/1994

